



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.747 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de
empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2019 e 2020; e,
CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou
serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 68.448,28 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) dos exercícios de:

- I – 2019: no valor de R\$ 29.118,80 (vinte e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos);
- II – 2020: no valor de R\$ 39.329,48 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 776, de 23/08/2021.